



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.609, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O expediente nas Repartições Públicas do Município no dia 22 de fevereiro de 2023, iniciar-se-á às 13 horas.

Art. 3º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL